Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais

80 ANOS

5ª Corrida dos Bombeiros

(3ª Etapa do Circuito Riograndino de Corridas de Rua)

Regulamento Geral



05 de julho de 2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **5ª Corrida dos Bombeiros 2026**, terceira etapa do Circuito Riograndino de Corridas 2026.

Art. 2 – A 5ª Corrida dos Bombeiros 2026 é promovida pelo SESC Rio Grande e o 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com apoio da ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 – A coordenação geral da 5ª Corrida dos Bombeiros 2026 é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande
- Presidente da ACORRG

Art. 6 – Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Art. 7 – A data de realização da 5ª Corrida dos Bombeiros 2026 será **05 de julho de 2026, a partir das 09h. Em frente a Prefeitura Municipal - Rio Grande / RS.**

§ Único – O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde ou condições climáticas.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 – As nscrições serão realizadas até às 23h59 da quarta-feira* que antecede cada etapa (com exceção da Etapa Final) ou até atingir o limite de atletas inscritos para cada prova (o que ocorrer primeiro), podendo ser feitas das seguintes formas, através do site www.sesc-rs.com.br ou em uma Unidade do Sesc no Estado do RS:

1º) Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos, sem precisar comparecer à uma Unidade Sesc);

2º) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até 3 dias após a realização da inscrição online, sendo o limite as 19h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);

Estarão na lista do chip somente os atletas que efetuarem o PAGAMENTO da inscrição ou tiver a mesma ISENTA.

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente até 3 (três) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **1000** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 – No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 – O valor da inscrição será de **R$ 70,00** para a Credencial Plena – Comerciário e seus dependentes; **R$ 75,00** para a Credencial Convênio – Empresário do Comércio e seus dependentes; e **R$ 80,00** para Credencial Atividades - Público em Geral. Com direito ao Kit (número, chip, brinde e camiseta).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- ✓ Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos, sem precisar comparecer à uma Unidade Sesc);
- ✓Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até 3 dias após a realização da inscrição online, sendo o limite as 19h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);
- ✓ Optar pelo pagamento via Pix online;

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

§ Único – Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida com as provas de 3 km, 5 km, 10 km e caminhada inclusiva de 3 km conforme a faixa etária disponível, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária: (**lembrando que os participantes dos 3 km NÃO irão pontuar para o Circuito Riograndino exceto para contabilização de MAIOR EQUIPE**, sendo ela uma prova a parte de inclusão e incentivo no evento);

- **3 e 5 KM** **10 KM**

A	14 a 17 anos*			
B	18 a 24 anos		A	18 a 24 anos*
C	25 a 29 anos		B	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos		C	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos		D	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos		E	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos		F	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos		G	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos		H	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos		I	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos		J	65 a 69 anos
L	70 anos ou mais		K	70 anos ou mais

*** restrição de acordo com a norma 12 da CBAt.**

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

§ 2º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

§ 3º – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003. Têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 – O percurso será disputado nas distâncias de **3 km, 5 km e 10 km,** havendo uma **CAMINHADA INCLUSIVA nos 3 km** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Disponibilizado dentro do prazo máximo de 15 dias que antecede a data da prova, divulgado através das redes sociais Sesc Rio Grande e ACORRG.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 – A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, a partir das 06h, mediante a apresentação do **documento de identidade e comprovante de pagamento.** Caso haja a disponibilidade de **entrega antecipada a mesma será informada nas redes sociais Sesc Rio Grande e ACORRG, assim como o percurso.**

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 – Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 – Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 – É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 – Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

Art. 19 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente;

Art. 20 – Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos;

Art. 21 – É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 – É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 – A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

Art. 24 – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente;

Art. 25 – O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta;

Art. 26 – O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova;

Art. 27 – O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 – A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 3, 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 3, 5 e 10 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem e terem o maior número de **atletas participantes** na prova, receberão um troféu DESTAQUE.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da 5ª Corrida dos Bombeiros 2026, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 31 – Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade;
- Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF;

Todos as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar o compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.

Art. 32 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 33 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.